

RESOLUÇÃO Nº 018/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Universidade Regional de Blumenau para o corrente exercício no montante de R\$ 700.599,00 (setecentos mil, quinhentos e noventa e nove reais).

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.599,00 (setecentos mil, quinhentos e noventa e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho  
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes) (77)  
1571 - Transf. Estado Conv. Inst. Congêneres vinc. à Educação  
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária  
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital) (116)  
2899 - Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores  
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária  
R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Art. 2º Reduzir, em igual montante, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo discriminada(s), que servirá(ão) de recurso para o crédito adicional suplementar aberto:

30 Projetos Especiais

12.123.0105.2501 Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho  
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas de Capital) (81)  
1571 - Transf. Estado Conv. Inst. Congêneres vinc. à Educação  
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária  
R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas (Despesas Correntes) (115)  
2899 - Outros Recursos Vinculados - Ex. Anteriores  
7000000 Sem identificação de Cód. de Acomp. da Execução Orçamentária  
R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 04 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA